

**LEI N° 1.400-04/2012**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 70.275,14 (SETENTA MIL, DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E CATORZE CENTAVOS), e dá outras providências.**

**GILBERTO ANTÔNIO KELLER, Prefeito Municipal de Colinas/RS**, no uso de minhas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1°** - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 70.275,14 (setenta mil, duzentos e setenta e cinco reais e catorze centavos), na seguinte dotação orçamentária:

**05 – SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

**04 – MANUT. DESENV. ENSINO - INFANTIL**

12.365.0051.2015 – GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

4.4.90.52.00000000 – Equipamentos e Material Permanente (590).....R\$ 70.275,14

**Art. 2°** - Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior ficam indicados os recursos oriundos do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 700103/2010, firmado com o Ministério da Educação, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, para aquisição de equipamentos e mobiliário.

**Art. 3°** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE COLINAS/RS**, 08 de junho de 2012.

**GILBERTO ANTÔNIO KELLER**  
Prefeito Municipal

Registre-se e  
Publique-se

**Raquel Andréia Klein Diehl**  
Auxiliar Administrativo